

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº PRO-149/2009 CONFORME
PROCESSO-331/2009**

Dados do Protocolo

Protocolado em: 25/11/2009 10:01:39

Protocolado por: Bárbara Cappellaro

Dados da Leitura no Expediente

Situação: Documento Lido

Lido em: 30/11/2009

Lido Sessão: Ordinária de 30/11/2009

Lido por: Taís Ribeiro Pereira

Ofício 059/2009 - PT

**Criação de Lei Municipal para
ampliação da licença maternidade.**

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

O vereador que abaixo subscreve, vem através do presente, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, solicitar a esta casa que encaminhe ao Poder Executivo o seguinte **Pedido de Providências:**

A viabilidade de estudos para a criação de Lei Municipal que acompanhe as determinações da Lei Federal Nº 11.770, de 09 de setembro de 2008, que amplia de 120 (cento e vinte) dias a 180 (cento e oitenta) dias a licença maternidade.

Tal solicitação tem o intuito de criar uma Lei Municipal, com a qual será destinado um prazo de 60 (sessenta) dias a mais na licença maternidade, para que as mães possam ficar mais tempo em casa com seus filhos recém-nascidos. Desta forma, todos ganham pois a funcionária irá laborar quando estiver despreocupada pois seu filho já será um pouco maior. As creches também não serão assoberbadas de recém-nascidos e as crianças ganharão em saúde, diminuindo a mortalidade infantil.

Câmara Municipal de Gramado, 24 de Novembro de 2009.

Gilnei Benetti
Vereador PT